



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7355 de 14 de janeiro de 2019.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito Municipal em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 228.272,00 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais) nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.01 – Secretaria de Saúde

288 10.3010033.2074 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 208.000,00

02.08.03 – Departamento de Vigilância em Saúde

317 10.3040035.2035 3.3.90.36.00 Outros Serv Terc PF R\$ 17.376,00

02.08.04 – Departamento de Apoio Técnico Administrativo

332 10.3010036.2036 3.3.90.36.00 Outros Serv Terc PF R\$ 2.896,00

Total R\$ 228.272,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção em Saúde

302 10.3010034.2034 3.3.90.36.00 Outros Serv TErc PF R\$ 20.272,00

304 10.3010034.2034 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 208.000,00

Total R\$ 228.272,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de janeiro de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em Exercício